



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
COLENDO CONSELHO SUPERIOR  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO AMAZONAS,  
REALIZADA NO DIA 24 DE  
FEVEREIRO DE 2012.**

Ao 24º. (vigésimo quarto) dia do mês de fevereiro do ano de 2012 (dois mil e doze), no Plenário da Procuradoria-Geral de Justiça, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, ordinariamente, o Colendo Conselho Superior do Ministério Público, às 09h00 (nove horas), sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor, Dr. **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, presentes os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Doutores, **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, Corregedor-Geral do Ministério Público e membro nato; **EVANDRO PAES DE FARIAS**, **FLÁVIO FERREIRA LOPES** e **MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**, membros representantes da Classe; **MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ** e **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**, membros representantes do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor, Procurador de Justiça, Doutor, **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ** – em compromisso Institucional. Cumprindo a pauta, quanto ao item **I – Abertura, conferência de quorum e instalação da reunião:** com a palavra, o Sr. Presidente, Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos, cumprimentou os demais membros, conferiu o *quorum* regimental e declarou instalada a sessão. **II – Leitura, votação e assinatura da Ata da reunião anterior:** Dispensada a leitura da Ata. **III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:** **Memorando nº. 487.2011.SUBJUR**, Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, Doutor José Hamilton Saraiva dos Santos,



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

encaminha os Ofícios n<sup>os</sup>. 114 e 123.2011.1.1.58, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Roberto Nogueira, Promotor de Justiça com atuação na Comarca de Tefé, atinente a arquivamento de peças de informações; **Memorando n<sup>o</sup>. 533.2011.CGMP**, Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, encaminha cópia do Relatório da Reunião de Trabalho sobre a implementação das Resoluções n<sup>os</sup>. 067, 069, 071 e 076/CNMP; **Memorando n<sup>o</sup>. 004.2012.CGMP**, Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, encaminha Relatório das Comunicações de Suspeições dos membros do MPE, referente ao mês de dezembro de 2011; **Memorando n<sup>o</sup>. 050.2012.CGMP**, Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, encaminha cópia do Parecer n<sup>o</sup>. 013.2012.2<sup>a</sup>C.Aux. e do Despacho n<sup>o</sup>. 021.2012.CGMP; **Memorando n<sup>o</sup>. 051.2012.CGMP**, Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, encaminha Relatório das Comunicações de Suspeições dos membros do MPE, referente ao mês de janeiro de 2012; **Memorando n<sup>o</sup>. 052.2012.CGMP**, Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, encaminha cópia do Ofício n<sup>o</sup>. 008.2012.1.1.52, para conhecimento e providências cabíveis; **Memorando n<sup>o</sup>. 053.2012.CGMP**, Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, encaminha cópia do Ofício n<sup>o</sup>. 020.2012.1.1.49, para conhecimento e providências cabíveis; **Ofício n<sup>o</sup>. 145.2011.7.2.1**, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Procuradora de Justiça, encaminha cópia do comprovante de matrícula no curso de Doutorado em Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI, da Universidade de Coimbra, referente ao ano letivo de 2011/2012; **Memorando n<sup>o</sup>. 206.2011.CAO-MAPH-URB**, Exmo. Sr. Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra, Procurador de Justiça, encaminha cópia do Ofício n<sup>o</sup>. 573.2011.GAB.VEMAQA, que trata de elogio à Dr. Christiane Rodrigues Brand, Promotora de Justiça; **Ofício n<sup>os</sup>. 024, 025 e 026.2012.53.1.1**, Exma. Sra. Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha, Promotora de Justiça, comunica prorrogação dos prazos para conclusão dos Inquéritos Civis n<sup>os</sup>. 007, 008 e 009.2011.53.1.1; **Ofício n<sup>o</sup>. 785.2011.58.1.1**, Exma. Sra. Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Promotora de Justiça, encaminha despacho cujos fundamentos justificam o envio do I.C. N<sup>o</sup>. 076.2008.58.1.1 à Digna Coordenação do CAOPDC e ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça; **Ofício n<sup>o</sup>. 052.2012.54.1.1**, Exma. Sra. Dra.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Guiomar Felícia dos Santos Castro, Promotora de Justiça, comunica prorrogação dos prazos para conclusão dos Inquéritos Civis n<sup>os</sup>. 012, 013, 022, 040 e 045.2008 e 028.2009.54.1.1; **Ofício n<sup>o</sup>. 024.2012.1.1.26**, Exmo. Sr. Dr. Vítor Moreira da Fonsêca, Promotor de Justiça, encaminha cópia da Ação Civil Pública n<sup>o</sup>. 001.2012.1.1.26; **Ofício n<sup>o</sup>. 658.2011.57.1.1**, Exmo. Sr. Dr. Antônio José Mancilha, Promotor de Justiça, comunica prorrogação dos prazos para conclusão dos Procedimentos Preparatórios n<sup>os</sup>. 021 e 024.2011.57.1.1; **Ofício n<sup>o</sup>. 049.2011.1.1.52**, Exma. Sra. Dra. Christiane Dolzany Araújo, Promotora de Justiça, encaminha via de medida de proteção proposta em favor de idosa, em cumprimento ao disposto no Assento n<sup>o</sup>. 008/2011-CSMP; **Ofícios n<sup>os</sup>. 018.2012.49.1.1**, Exma. Sra. Dra. Ana Cláudia A. Daou, Promotora de Justiça, encaminha cópia de Ação Civil Pública protocolada sob o n<sup>o</sup>. 0207177-26.2012.8.04.0001, em cumprimento ao disposto no Assento n<sup>o</sup>. 008/2011-CSMP; **Ofício n<sup>o</sup>. 039.2012.63.1.1**, Exmo. Sr. Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães, Promotor de Justiça, encaminha cópia do Despacho n<sup>o</sup>. 163.2011.63.1.1, expedido nos autos da Distribuição n<sup>o</sup>. 170.2011.63.1.1; **Ofício n<sup>o</sup>. 011.2012.77.1.1**, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, Promotor de Justiça, comunica prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito Civil n<sup>o</sup>. 031.2008.77.1.1; **Ofício n<sup>o</sup>. 042.2012.62.1.1**, Exmo. Sr. Dr. Aguielo Balbi Júnior, Promotor de Justiça, comunica prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito Civil n<sup>o</sup>. 013.2010.62.1.1; **Ofício n<sup>o</sup>. 013.2012.70.1.1**, Exmo. Sr. Dr. Ítalo Klínger Rodrigues do Nascimento, Promotor de Justiça, comunica prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito Civil n<sup>o</sup>. 008.2010.70.1.1; **Ofício n<sup>o</sup>. 018.2012.51.1.1**, Exmo. Sr. Dr. Otávio de Souza Gomes, Promotor de Justiça, comunica o encaminhamento da Distribuição n<sup>o</sup>. 274.2011.CAOPDC ao CAO-PRODEMAPH-URB; **Ofício n<sup>o</sup>. 074.2012.52.1.1**, Exmo. Sr. Dr. Alessandro Samartin de Gouveia, Promotor de Justiça, comunica prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito Civil n<sup>o</sup>. 067.2010.52.1.1; **Ofício n<sup>o</sup>. 012.2012.59.1.1**, Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vieiralves Ferreira, Promotora de Justiça, comunica prorrogação dos prazos para conclusão dos Inquéritos Civis n<sup>os</sup>. 007, 008 e 030.2008.59.1.1; **Ofício n<sup>o</sup>. 022.2012.53.1.1**, Exma. Sra. Dra. Maria das Graças Gaspar de Melo, Promotora de Justiça, comunica prorrogação dos prazos para conclusão dos Inquérito Civil n<sup>o</sup>. 006.2011.53.1.1; **IV – Comunicações dos Conselheiros:** Com a palavra, o Conselheiro, **Dr. José Roque Nunes Marques**, disse: Excelência, ainda com



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

relação à leitura, Dra. Maria José Aquino e eu identificamos alguns inquéritos, seis, que são de 2008. Acho que vale a pena perguntar do que se trata. Acho que é ruim, para todos, um inquérito aberto eternamente. Ou se tem provas para se instaurar uma Ação ou não, ou se tem elementos ou não se tem, e se arquiva. Prosseguindo, o Sr. Presidente determinou que a Secretaria procedesse um Ofício pedindo explicação dos Promotores. Continuando, o **Dr. José Roque Nunes Marques**, disse: Excelência, não sei se é matéria a ser tratada no Conselho ou no Colégio, tenho a impressão de que é no Colégio porque se refere às reuniões do Colégio, pretendo regulamentar uma proposta que regularize as atividades das cerimônias dentro do Ministério Público, deve se ter isso, inclusive, gravado. Quando se convida uma autoridade do porte do Governador do Estado ou quem o represente, do Tribunal de Justiça, a pessoa não pode ficar eternamente aqui, esperando que a solenidade comece ou que alguém pegue o microfone e fale durante quarenta minutos. Então, o que pretendo e acho conveniente, inclusive com a participação do cerimonial, é que tenhamos um limite de tempo, é claro que não daremos à autoridade convidada, no caso, o Governador do Estado, limite de tempo, mas entre os nossos, os empossandos, os empossados, o representante da Associação do Ministério Público, precisa-se ter um tempo máximo. Porque as pessoas têm mais o que fazer além daquela atividade. Algumas autoridades estão deixando de comparecer às cerimônias do Ministério Público porque em alguns casos há exagero do uso da palavra. Confesso que na posse dos nossos colegas Promotores, achei um desrespeito da Associação, usar um tempo desnecessário. Então, acho que tem que haver uma regulamentação, um bom senso, pelo menos, ou da próxima vez, nem eu apareço lá porque não sou obrigado, como membro do Colégio. É chato falar isso e confesso que já tentei falar algumas vezes, mas acho que é o momento de começarmos a regulamentar essas coisas porque cerimônia, discurso, essas coisas não podem demorar muito, por isso serei breve, pretendo apresentar uma proposta. Dando prosseguimento, a **Dra. Maria José Nazaré**, comunicou: só para lembrar, não se encontra na pauta, mas para reiterar que se encontra na secretaria do Conselho, para apreciação dos Conselheiros, o PAD N°. 528170.2010.37434, que é por possível descumprimento do Promotor, Dr. Cândido Honório Ferreira Filho. E, também, o outro PAD N°. 487509.2011.17721, que apura possíveis descumprimentos do dever funcional do Dr. Ronaldo Andrade. Pelo volume, em folha, desses processos, não é



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

possível encaminhar cópia para cada gabinete. Então, os Conselheiros podem verificar à vontade, consultar à vontade, na secretaria. A Dra. Yonara está lá para abrir vistas para quem assim o solicitar. Para que, no julgamento, eventualmente, se evite um ou outro pedido de vista, o que não impede, mas auxilia. Essa é uma das comunicações. A outra, Sr. Presidente, não como secretária, mas como membro desse Egrégio Conselho, recebi, ontem memoriais encaminhados pelo Promotor, Dr. José Felipe da Cunha Fish, relativos à representação encaminhada a esse Conselho, questionando a lista de antiguidade. Estou só fazendo o registro. Como secretária do Conselho, informo a Vossas Excelências que fui procurada pelo Dr. Jorge Damasceno, Sub-Procurador para Assuntos Administrativos, que me informou de algumas situações, mais ou menos delicadas, envolvendo a Promotoria do PROCEAP e as colegas da Auditoria Militar, em cumprimento àquela Resolução que disciplinou o encaminhamento de todos aqueles processos às Promotorias Criminais ou Auditoria Militar. Está surgindo um pequeno impasse entre aquelas Promotorias especializadas, que muitas vezes, segundo me relatou o Dr. Damasceno, quando encaminhados à Promotoria da Auditoria Militar com pedido de arquivamento, relatando algum indício de crime, envolvendo policial militar, a auditoria militar, que é quem detém a atribuição para oferecer denúncia e atuar no caso, já ofereceu denúncia, o processo já tramita ali, e, enquanto isso – pelo que eu entendi, e já confesso que foi uma conversa rápida, posso estar cometendo equívocos, e de antemão, já me desculpo, se assim o estiver fazendo – a Promotoria Especializada do Controle Externo da Atividade Policial, continua instaurando aqui, mesmo quando existe lá o processo, e encaminhando pedido de arquivamento. O que está acontecendo? O impasse é o seguinte, as promotoras, que são quem deve apreciar quando vai o processo para lá, se recusam a juntar nos autos, esse procedimento encaminhado do PROCEAP, pelo simples fato de que vai servir para a defesa, que na maioria das vezes é pedindo o arquivamento pelo mesmo fato, pelo qual foi oferecida denúncia por aquelas colegas. Então, ele ficou de encaminhar isso a este Conselho, não sei se é atribuição do Conselho, mas acho que é uma questão que vale a pena cada um de nós se debruçar e atentar para a questão. Essa é só uma informação que faço. Com a palavra, **Dr. Nicolau Libório**, continuou cumprimentando a todos e manifestando a satisfação pelo retorno de férias dos colegas: Venho para fazer uma comunicação e uma indagação. A comunicação é de que no fim do



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ano passado, o CNMP solicitou da Corregedoria, toda a relação de procedimentos instaurados no âmbito disciplinar, e, nós encaminhamos. Quero comunicar que o CNMP começa a cobrar o resultado e começa a cobrar de forma que encaminhemos, integralmente, todo o material. Então, estou comunicando ao Conselho, e o CNMP está atento nessa observação, em relação ao resultado final de todos os procedimentos adotados pelo nosso Ministério Público. Agora, a indagação é que na última sessão do nosso Conselho, nós tiramos de pauta uma remoção em razão de uma dúvida com relação à lista de antiguidade, do Dr. Igor Starling Peixoto e Dr. José Felipe da Cunha Fish. Porque na lista de classificação do concurso, o Dr. Igor passou numa situação ou posição mais privilegiada que o Dr. Fish. Como o Dr. Fish tomou posse antes e o Dr. Igor só posteriormente, meses depois, a lista de antiguidade pelo que se sabe, veio errada, com posições equivocadas e, até o momento, pelas informações que tenho, essa lista não foi alterada. Então, tenho a informação, também, de que está sob análise da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucional, e indago a Vossa Excelência, se a solução já está próxima a respeito do assunto. Respondendo o Sr. Presidente, informou: foi despachado para a Diretoria de Administração, a impugnação, para que ela instituísse, porque o pedido veio, simplesmente, com a irresignação, não trouxe nenhuma comprovação, e o processo foi encaminhado para lá para que ela instrua o procedimento para que possamos dar a solução para o caso, para a remoção. Dando continuidade, **Dr. José Roque Nunes Marques**, complementou: acho que é interessante, a Dra. Yonara fazer a atualização da lista de antiguidade, constante nesta pasta, porque facilitaria. Uma das indagações que faria nesse aspecto, também, é que se considerasse a decisão do Conselho Nacional, e, portanto, todos teriam que tomar posse no mesmo dia, em tese – isso não aconteceu, mas, em tese – pelo menos foi a interpretação primeira dada. Um critério de desempate é tempo de serviço público estadual. Então, existem outros critérios que devem ser considerados e não apenas o dia da posse. E, não sei se isso aconteceu no caso dos colegas. Prosseguindo, **Dr. Nicolau Libório**, explicou: a lista de antiguidade, Excelência, começa a contar a partir do exercício. Continuando, **Dr. José Roque**, disse: sim, mas isso aconteceu comigo, assumimos cinco no mesmo dia. Quem é o mais antigo? Entenda o que quero dizer é, que a interpretação que foi dada, é que o Conselho Nacional teria decidido que deveria ser respeitada a lista de



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

aprovação no concurso, portanto, eis a razão do Dr. Lincoln vir à frente. Se os quatro, em tese, tivessem tomado posse no mesmo dia, o critério de desempate, era o de tempo de serviço público estadual porque está na lei. Isso aconteceu na minha promoção para a capital em que eu junto a um número grande de pessoas... vamos considerar que a lista esteja correta (breve ponderação entre os Conselheiros (inaudível)). Com a palavra, o Sr. Presidente disse: essas questões todas, com relação à lista, elas têm um procedimento próprio, que cada pessoa que se sinta prejudicada por ela, tem o direito de, a cada ano, impugnar essa lista. Ainda não foi distribuída a nova lista para os Conselheiros porque estão pendentes de julgamento duas impugnações, uma feita pelo Dr. José Felipe da Cunha Fish e outra do Dr. Raimundo David Jerônimo, que também está em fase de instrução na Diretoria de Administração para posterior desenlace da situação pelo Procurador-Geral. Com a palavra, **Dra. Maria José de Aquino**, explanou: Sr. Presidente, gostaria só de comunicar a este Conselho e a Vossa Excelência que a partir do dia 1º. de março entro de férias, só retorno dia 20 de abril. E assim, solicito, desde já, a convocação do suplente que no caso é o Dr. Públio Caio. **V – Leitura da Ordem do Dia:** Não houve registro. **VI - Distribuição e passagem de processos:** Foram distribuídos 140 (cento e quarenta) processos, conforme relação assinada pelos Senhores Conselheiros. **VII – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:** Foram discutidos e julgados 53 (cinquenta e três) processos, registrando-se os resultados das certidões consolidadas em anexo. **VI – O que houver:** Não houve registro. **VII – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, será por todos assinada.

**JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**  
*Presidente, por substituição legal*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Membro*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Membro*

**MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ**

*Membro e Secretária*

**MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**

*Membro*

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**

*Membro*





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,  
REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS.**

**RELATOR: EVANDRO PAES DE FARIAS**

**1- Processo nº. 328672.2011.PGJ (I.C. Nº. 001.1999).**

**Assunto:** Denúncia de irregularidades no transporte coletivo na zona leste de Manaus.

**Interessado(a):** Ministério Público do Estado do Amazonas.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**2- Processo nº. 540828.2011.PGJ (P.A. Nº. 013.2011).**

**Assunto:** Denúncia de maus tratos e abandono de incapaz.

**Interessado(a):** Tatiana Santa Costa.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**3- Processo nº. 474461.2011.PGJ (I.C. Nº. 034.2009).**

**Assunto:** Denúncia de irregularidades em contrato de locação do sambódromo.

**Interessado(a):** Anônimo.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**4- Processo nº. 418220.2011.PGJ (I.C. Nº. 014.2010).**

**Assunto:** Denúncia de funcionamento irregular de bares no Conjunto Eldorado.

**Interessado(a):** Moradores do Conjunto.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**5- Processo nº. 484370.2011.PGJ** (Dist. Nº. 300.2011).

**Assunto:** Dificuldades na obtenção de medicamentos junto à SUSAM.

**Interessado(a):** Osmildo Maciel.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**6-Processo nº. 537590.2011.PGJ** (Representação MPF nº.1.13.000.001665/2007-10).

**Assunto:** Denúncia de improbidade administrativa.

**Interessado(a):** Ministério Público Federal.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**7- Processo nº. 520557.2011.PGJ** (I.C. Nº. 012.2011).

**Assunto:** Denúncia de descumprimento de jornada de trabalho por servidor público.

**Interessado(a):** Eduardo Bentes Santana Filho.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**8- Processo nº. 454554.2011.PGJ** (I.C. Nº. 002.2011).

**Assunto:** Denúncia de poluição atmosférica.

**Interessado(a):** Eder Batista.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**RELATOR: FLÁVIO FERREIRA LOPES**

**1- Processo nº. 530580.2011.PGJ** (P.P. Nº. 053.2010).

**Assunto:** O serviço de segurança pública na zona rural do Município de Canutama.

**Interessado(a):** Ministério Público do Estado do Amazonas.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**2- Processo nº. 518367.2011.PGJ** (P.P. Nº. 048.2011).

**Assunto:** Edital do vestibular da UEA.

**Interessado(a):** Lorena Gaspar Lopes.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**3- Processo nº. 492671.2011.PGJ** (Dist. Nº. 368.2011).

**Assunto:** Solicitação de indenização do DPVAT.

**Interessado(a):** Manoel Adamar Alves Cortez.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**4- Processo nº. 411561.2011.PGJ** (I.C. Nº. 006.2010).

**Assunto:** Acessibilidade na Faculdade Metropolitana de Manaus – FAMETRO.

**Interessado(a):** Ministério Público do Estado do Amazonas.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**5- Processo nº. 527360.2011.PGJ** (Dist. Nº. 002.2011).

**Assunto:** Solicitação de diploma de conclusão de curso junto à UEA.

**Interessado(a):** Marise Gonçalves da Costa.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**6- Processo nº. 505382.2011.PGJ** (Dist. Nº. 487.2011).

**Assunto:** A impossibilidade de o funcionário em Regime de Direito Administrativo ter dois contratos na SEMED.

**Interessado(a):** Andrea Monteiro.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**7- Processo nº. 468806.2011.PGJ (I.C. Nº. 013.2011).**

**Assunto:** Poluição sonora.

**Interessado(a):** Anônimo.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**8- Processo nº. 515030.2011.PGJ (Dist. Nº. 525.2011).**

**Assunto:** Denúncia de agressão verbal a deficiente visual.

**Interessado(a):** Disque Direitos Humanos.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**9- Processo nº. 521907.2011.PGJ (P.P. Nº. 044.2011).**

**Assunto:** Denúncia de falta de professor de matemática na Escola Estadual Vicente Telles de Souza.

**Interessado(a):** Anônimo.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**10- Processo nº. 498211.2011.PGJ (Dist. Nº. 433.2011).**

**Assunto:** Denúncia de atraso no pagamento de salário dos funcionários do Abrigo Moacir Alves.

**Interessado(a):** Anônimo.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**RELATORA: MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**

**1- Processo nº. 476219.2011.PGJ (Dist. Nº. 250.2011).**

**Assunto:** Solicitação de medicamento.

**Interessado(a):** José Lindomar Penedo de Araújo.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**2- Processo nº. 426923.2011.PGJ (I.C. Nº. 004.2010).**

**Assunto:** Possíveis cláusulas abusivas nos contratos de compra e venda celebrados pela Empresa Patri Quatro Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Interessado(a):** Kathia Yara Alves Ferreira e outros.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**3- Processo nº. 228000.2011.PGJ (I.C. Nº. 180.2004).**

**Assunto:** Denúncia de utilização de madeira sem documentação de origem ou licença pela Prefeitura Municipal de Manaus.

**Interessado(a):** Paulo César Faria.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**4- Processo nº. 519131.2011.PGJ (Dist. Nº. 566.2011).**

**Assunto:** A regularidade de pedido de anulação da 2ª. Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Manaus.

**Interessado(a):** Helderli Alves.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**5- Processo nº. 535042.2011.PGJ.**

**Assunto:** Denúncia de ilegalidades na Bacia de São Raimundo.

**Interessado(a):** Stanley da Silva Rocha.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**6- Processo nº. 519144.2011.PGJ (Dist. Nº. 569.2011).**

**Assunto:** Denúncia de maus tratos a idosa.

**Interessado(a):** Disque Direitos Humanos.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**7- Processo nº. 261572.2011.PGJ (I.C. Nº. 447.2006).**

**Assunto:** Poluição sonora.

**Interessado(a):** Francisco Cordeiro de Souza.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**8- Processo nº. 540841.2011.PGJ** (P.P. Nº. 022.2011).

**Assunto:** Denúncia de retirada irregular de criança do convívio da mãe.

**Interessado(a):** Sérgio Silva Brandão, Conselheiro Tutelar.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**9- Processo nº. 530143.2011.PGJ** (P.P. Nº. 010.2011).

**Assunto:** O adequado atendimento a idoso internado no Hospital e Maternidade Chapot Prevost.

**Interessado(a):** Conselho Estadual do Idoso.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**10- Processo nº. 524428.2011.PGJ** (Dist. Nº. 599.2011).

**Assunto:** Denúncia de negligência e erro médico praticados em maternidades da Rede Pública de Saúde.

**Interessado(a):** Meirejane Soares Nunes.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**RELATOR: JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**

**1- Processo nº. 354682.2011.PGJ.**

**Assunto:** Pedido de reconsideração de decisão que determinou a instauração de PAD.

**Interessado(a):** Dr. Edilson Queiroz Martins, Promotor de Justiça.

**DECISÃO:** À unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos S. Filho e suspeição da Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré.

**I – REJEITAR** a preliminar suscitada no pedido de reconsideração formulado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Doutor Edilson Queiroz Martins, Promotor de Justiça de Entrância Final, nos autos do Procedimento



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Interno n°. 354682.2009.41700, pelas razões expostas no voto do ilustre Conselheiro Relator;

**II – NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de reconsideração formulado pelo supramencionado Agente Ministerial, nos autos do Procedimento Interno n°. 354682.2009.41700, ratificando o teor da Resolução n°. 386/11-CSMP, mantendo-se *in totum* a decisão anterior deste Sodalício, em consonância com as razões aduzidas no voto proferido em sessão.

**2- Processo n°. 464843.2011.PGJ** (I.C. N°. 006.2011).

**Assunto:** Denúncia de obstrução do passeio público.

**Interessado(a):** Anônimo.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**3- Processo n°. 392336.2011.PGJ** (P.P. N°. 617.2010).

**Assunto:** Denúncia de descumprimento de exigência legal por associação.

**Interessado(a):** IBAMA.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**4- Processo n°. 280658.2011.PGJ** (I.C. N°. 016.2008).

**Assunto:** A implantação de Módulos de Saúde da Família.

**Interessado(a):** Ministério Público do Estado do Amazonas.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**5- Processo n°. 474740.2011.PGJ** (P.P. N°. 081.2010).

**Assunto:** Denúncia de improbidade administrativa no âmbito da SEAD.

**Interessado(a):** Manuel Barbosa de Souza.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**6- Processo n°. 315157.2011.PGJ** (I.C. N°. 028.2009).

**Assunto:** Denúncia de poluição sonora e obstrução do passeio público.

**Interessado(a):** Moradores da rua 10 de Julho, Centro.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**7- Processo nº. 426973.2011.PGJ** (I.C. Nº. 056.2010).

**Assunto:** Denúncia referente a médica da Rede Pública de Saúde.

**Interessado(a):** Ministério Público do Estado do Amazonas.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**8- Processo nº. 518075.2011.PGJ** (Dist. Nº. 563.2011).

**Assunto:** Denúncia de maus tratos a idosa.

**Interessado(a):** Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

**DECISÃO:** À unanimidade dos presentes, pelo encaminhamento dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para providências cabíveis, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**9- Processo nº. 477016.2011.PGJ** (P.P. Nº. 006.2009).

**Assunto:** Denúncia de inelegibilidade do Prefeito de Urucará.

**Interessado(a):** Ministério Público do Estado do Amazonas.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**10- Processo nº. 417691.2011.PGJ** (P.P. Nº. 037.2010).

**Assunto:** Denúncia de violação ao princípio da publicidade.

**Interessado(a):** Instituto Amazônico da Cidadania – IACI.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**11- Processo nº. 474927.2011.PGJ** (P.P. Nº. 148.2005).

**Assunto:** Denúncias encaminhadas por internos da Casa do Albergado.

**Interessado(a):** Sebastian Euler de Sales Souza.

**DECISÃO:** À unanimidade dos presentes, pela não homologação do arquivamento e conseqüente remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para fins de adoção das providências cabíveis, em consonância com o que dispõe o art. 89, inciso XIII, da Lei Complementar nº 011/93, c/c o art. 28, do Código de Processo Penal, e Assento nº 009/11-CSMP.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**12- Processo nº. 337860.2011.PGJ (I.C. Nº. 013.2009).**

**Assunto:** Possível omissão do Poder Público no tratamento de pessoas portadoras de hanseníase.

**Interessado(a):** Luiz Castro, Deputado Estadual.

**DECISÃO:** À unanimidade dos presentes, pelo encaminhamento dos autos à Coordenadoria respectiva, para fins de redistribuição, de modo que sejam realizadas as diligências cabíveis, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**13- Processo nº. 506223.2011.PGJ (Dist. Nº. 495.2011).**

**Assunto:** Denúncia de irregularidades no âmbito da Amazonas Energia.

**Interessado(a):** Sigiloso.

**DECISÃO:** À unanimidade dos presentes, pelo encaminhamento dos autos à Coordenadoria respectiva, para fins de redistribuição, de modo que sejam realizadas as diligências cabíveis, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**14- Processo nº. 233482.2011.PGJ (I.C. Nº. 014.2008).**

**Assunto:** Denúncia de maus tratos a animais.

**Interessado(a):** Darlene Norberta de Carvalho.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**15- Processo nº. 464495.2011.PGJ (P.P. Nº. 094.2002).**

**Assunto:** Denúncia de crime de tráfico de drogas.

**Interessado(a):** Ministério Público do Estado do Amazonas.

**DECISÃO:** À unanimidade dos presentes, pela não homologação do arquivamento e conseqüente remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para fins de adoção das providências cabíveis, em consonância com o que dispõe o art. 89, inciso XIII, da Lei Complementar nº. 011/93, c/c o art. 28, do Código de Processo Penal, e Assento nº. 009/11-CSMP.

**16- Processo nº. 457956.2011.PGJ (Dist. Nº. 139.2011).**

**Assunto:** Denúncia de maus tratos a idoso.

**Interessado(a):** Anônimo.

**DECISÃO:** À unanimidade dos presentes, pelo encaminhamento dos autos à



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Promotoria de Justiça de origem, a fim de que sejam realizadas as diligências cabíveis, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**17- Processo nº. 481416.2011.PGJ (P.P. Nº. 004.2011).**

**Assunto:** Denúncia de agressão e tentativa de homicídio.

**Interessado(a):** Anna Cláudia Pardini Vazzoler.

**DECISÃO:** À unanimidade dos presentes, pela não homologação do arquivamento e conseqüente remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para fins de adoção das providências cabíveis, em consonância com o que dispõe o art. 89, inciso XIII, da Lei Complementar nº. 011/93, c/c o art. 28, do Código de Processo Penal, e Assento nº 009/11-CSMP.

**18- Processo nº. 445480.2011.PGJ (P.P. Nº. 2007/12686).**

**Assunto:** Representação contra o Prefeito de Tapauá.

**Interessado(a):** Ministério Público do Estado do Amazonas.

**DECISÃO:** À unanimidade dos presentes, pelo não conhecimento da matéria objeto dos presentes autos, face à falta de atribuição deste Sodalício, determinando a devolução dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**19- Processo nº. 317594.2011.PGJ (I.C. Nº. 232.2009).**

**Assunto:** Denúncia de atividade sem licença ambiental.

**Interessado(a):** SEMMAS.

**DECISÃO:** À unanimidade dos presentes, pelo encaminhamento dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que sejam realizadas as diligências cabíveis, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**20- Processo nº. 280084.2011.PGJ (I.C. Nº. 004.2008).**

**Assunto:** Possíveis irregularidades no Centro de Fraturas do Amazonas – CEFRAM.

**Interessado(a):** Ministério Público do Estado do Amazonas.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**21- Processo nº. 431006.2011.PGJ (I.C. Nº. 112.2010).**

**Assunto:** Denúncia de construção em Área de Preservação Permanente.

**Interessado(a):** Moradores do Loteamento Parque das Laranjeiras.

**DECISÃO:** À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, em relação à questão ambiental, com remessa dos autos à Coordenadoria respectiva, para fins de redistribuição a uma das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística, para fins de apreciação dos demais aspectos, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**22- Processo nº. 281271.2011.PGJ (I.C. Nº. 003.2009).**

**Assunto:** Denúncia de improbidade administrativa mediante desapropriação irregular.

**Interessado(a):** Ministério Público do Estado do Amazonas.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**23- Processo nº. 282220.2011.PGJ (I.C. Nº. 098.2008).**

**Assunto:** Possíveis irregularidades no funcionamento de radares eletrônicos.

**Interessado(a):** Ministério Público do Estado do Amazonas.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**24- Processo nº. 539962.2011.PGJ (Dist. Nº. 018.2007).**

**Assunto:** Denúncia de abuso de autoridade.

**Interessado(a):** Carmelita Soares Batista.

**DECISÃO:** À unanimidade dos presentes, pela não homologação do arquivamento e conseqüente remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para fins de adoção das providências cabíveis, em consonância com o que dispõe o art. 89, inciso XIII, da Lei Complementar nº. 011/93, c/c o art. 28, do Código de Processo Penal, e Assento nº. 009/11-CSMP.

**25- Processo nº. 532534.2011.PGJ (P.P. Nº. 010.2011).**

**Assunto:** Denúncia de irregularidades no Programa Leite do Meu Filho.

**Interessado(a):** José Ricardo Wendling e Waldemir José da Silva.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**26- Processo nº. 516836.2011.PGJ (P.P. Nº. 042.2011).**

**Assunto:** Possíveis irregularidades no concurso da ALE/AM.

**Interessado(a):** Neyrimar Barreto.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**27- Processo nº. 480217.2011.PGJ (P.P. Nº. 022.2011).**

**Assunto:** Verificar o cumprimento da Lei nº. 5.700/71 no Colégio Nossa Senhora Auxiliadora.

**Interessado(a):** Ministério Público do Estado do Amazonas.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**28- Processo nº. 242501.2011.PGJ (I.C. Nº. 015.2008).**

**Assunto:** As condições de funcionamento do Pronto Socorro da Criança Zona Leste.

**Interessado(a):** Ministério Público do Estado do Amazonas.

**DECISÃO:** À unanimidade dos presentes, pelo encaminhamento dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que sejam realizadas as diligências cabíveis, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**29- Processo nº. 492643.2011.PGJ (I.C. Nº. 005.2011).**

**Assunto:** Possíveis irregularidades na Escola Estadual Dr. Daisaku Ikeda.

**Interessado(a):** Lindomar de Oliveira Gervaiseau e Esmeralda de Souza Santana.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**30- Processo nº. 518241.2011.PGJ (I.C. Nº. 023.2010).**

**Assunto:** Denúncia de degradação em Área de Preservação Permanente.

**Interessado(a):** Elizabeth da Costa Santos.

**DECISÃO:** À unanimidade dos presentes, pelo encaminhamento dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que sejam realizadas as diligências cabíveis, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**31- Processo nº. 468864.2011.PGJ (I.C. Nº. 008.2011).**

**Assunto:** Denúncia de irregularidades na comercialização de lotes pela empresa Tarusa Viagens e Promoções S/A.

**Interessado(a):** Fernando Jorge Martins Rego.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**32- Processo nº. 408556.2011.PGJ (Dist. Nº. 269.2010).**

**Assunto:** Denúncia de falta de material para cirurgia cesariana.

**Interessado(a):** Daiana da Silva Fernandes.

**DECISÃO:** À unanimidade dos presentes, pelo encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Conselheiro, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, vez que é o Relator da matéria, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**33- Processo nº. 374814.2011.PGJ (P.P. Nº. 028.2010).**

**Assunto:** Denúncia de dano ao erário por cessão de servidor público.

**Interessado(a):** Anônimo.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**34- Processo nº. 470179.2011.PGJ (Dist. Nº. 103.2011).**

**Assunto:** Denúncia de irregularidades na instalação de radares.

**Interessado(a):** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**35- Processo nº. 317116.2011.PGJ (I.C. Nº. 008.2009).**

**Assunto:** Possíveis irregularidades em Cadeia Pública Feminina.

**Interessado(a):** Ministério Público do Estado do Amazonas.

**DECISÃO:** À unanimidade dos presentes, pelo encaminhamento dos autos à Coordenadoria respectiva, para fins de redistribuição, de modo que sejam realizadas as diligências cabíveis, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**36- Processo nº. 277983.2011.PGJ (I.C. Nº. 027.2008).**

**Assunto:** Possíveis avarias em imóveis em razão do trânsito de veículos pesados nas Avenidas Jacira Reis e Darcy Vargas, e pela implantação do gasoduto nas referidas vias.

**Interessado(a):** Maria José de Paula Paraíba, Menabarreto Segadilha França e Olga Molinari.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**37- Processo nº. 267724.2011.PGJ (I.C. Nº. 066.2008).**

**Assunto:** Possíveis irregularidades na realização do exame de eletroneuromiografia pela SUSAM.

**Interessado(a):** Ministério Público do Estado do Amazonas.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**38- Processo nº. 252290.2011.PGJ (I.C. Nº. 014.2008).**

**Assunto:** Apurar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas as contratações de parentes até o 3º. grau.

**Interessado(a):** Ministério Público do Estado do Amazonas.

**DECISÃO:** À unanimidade dos presentes, pelo encaminhamento dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que sejam realizadas as diligências cabíveis, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**39- Processo nº. 290594.2011.PGJ (I.C. Nº. 004.2009).**

**Assunto:** Possíveis irregularidades em contratos envolvendo a SUSAM.

**Interessado(a):** Ministério Público do Estado do Amazonas.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**40- Processo nº. 478583.2011.PGJ (P.P. Nº. 002.2011).**

**Assunto:** Denúncia de improbidade administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças de Manaus.

**Interessado(a):** Ministério Público do Estado do Amazonas.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**41- Processo nº. 407568.2011.PGJ (P.P. Nº. 20637.2010).**

**Assunto:** Possíveis irregularidades na remuneração de secretários municipais de São Gabriel da Cachoeira.

**Interessado(a):** Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

**DECISÃO:** À unanimidade dos presentes, pelo não conhecimento da matéria objeto dos presentes autos, face à falta de atribuição deste Sodalício, determinando a devolução dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**42- Processo nº. 427767.2011.PGJ (Dist. Nº. 400.2010).**

**Assunto:** Denúncia de irregularidades na integração da Quadra Poliesportiva André Araújo ao Centro Comunitário Local.

**Interessado(a):** Raimundo Alves de Carvalho.

**DECISÃO:** Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**43- Processo nº. 327805.2011.PGJ (P.P. Nº. 25.353.2009).**

**Assunto:** Denúncia de crime de calúnia.

**Interessado(a):** Frank José Rodrigues Abrahim.

**DECISÃO:** À unanimidade dos presentes, pelo não conhecimento da matéria objeto dos presentes autos, face à falta de atribuição deste Sodalício, determinando a devolução dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.